




PORTARIA N.º 163/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, III "b" da Constituição Federal**, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **ROSA DOS SANTOS LEAL**, RG n.º 3.137.645-9-PR C.P.F. n.º 644.113.119-68, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível A-02, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos proporcionais mensais de R\$ 304,82 (Trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), cálculo este efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 03/2004 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 17/08/2004, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Junho de 2006.



Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do sul
Veículo Publicação: CORREIO PARO PR
Data Publicação: 05/07/006
FLS. 19
Divisão Recursos Humanos: 